

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 88/2021
PROCESSO 6385/2021 PP N.º 09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**, portadora da Cédula de Identidade RG 18.044.357-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 081.186.328-06 e, de outro lado, a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua 28 de março, nº 97 – Conj. 02 – Juquitiba – São Paulo/SP – CEP: 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.791.847/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Waldemar dos Santos Filho**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 6.951.664-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 534.369.978-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de novembro de 2021**, com Ordem de Serviço em **02 de dezembro de 2021**, que tem por objeto a **“Contratação e empresa especializada em prestação de serviços na área de alimentação escolar para atender a rede pública municipal de ensino com preparo e servimento aos alunos, pelo prazo de 12 meses”** para:

- I. Acréscimo de **04 (quatro)** merendeiras no valor de **R\$ 191.964,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)** equivalente a **3.3073124544313%** do valor contratado, passando o valor mensal de **R\$ 574.393,87 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)** para **R\$ 590.390,87 (quinhentos e noventa mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.084.690,44 (sete milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**;
- II. Prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência **02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA**

O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c.c 65, I, "b", §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024	2025
EDUCAÇÃO	238 – 06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 5.293.838,13	R\$ 1.790.852,31
TOTAL: R\$ 7.084.690,44			

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de março de 2024

Marcia Fagundes
MARÇIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES
Secretaria Municipal de Educação

WALDEMAR DOS SANTOS
FILHO:53436997820
Assinado de forma digital por WALDEMAR DOS SANTOS FILHO:53436997820
Dados: 2024.04.02 10:57:57 -03'00'

ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

Leticia Alves Dionisio
LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3

